
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº044/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de medidas administrativas preventivas (regime de plantão de trabalho) em razão da “Pandemia” de Coronavírus (COVID-19 no âmbito da Controladoria Geral do Município.)

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.673, de 06 de maio de 2020, que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais nº 16.612/2020 e 16.620/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.859, de 06 de março de 2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo corona vírus, no âmbito do Estado de Rondônia, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.853, de 2 março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.940, de 30 de março de 2021 que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021;

CONSIDERANDO Portaria Conjunta nº 34, de 09 de abril de 2021 que enquadra os Municípios do Estado de Rondônia nas fases 1,2,3 e 4, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº25.859 de 06 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.247, de 14 de abril de 2021 que dispõe sobre servidores o retorno ao trabalho presencial dos servidores públicos municipais afastados considerados grupo de risco no âmbito do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.981, de 16 de abril de 2021 que altera e acresce e revoga dispositivo do Decreto nº25.589, de 6 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº26.038, de 23 de abril de 2021 que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.859, de 6 de Março de 2021;

CONSIDERANDO Portaria Conjunta nº 35, de 24 de abril de 2021 que enquadra os Municípios do Estado de Rondônia nas fases 1,2,3 e 4, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº25.859 de 06 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 26.038 de 23 de abril de 2021 que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº25.859 de 06 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, o regime de plantão de trabalho, no período de 11 **de abril a 17 de maio de 2021, bem como os termos da Portaria n.º 032/CGM de 29** de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCAF19AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/05/2021. Edição 2962

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>